



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 07/2022
CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO
PIAUÍ E A EMPRESA 3I COMERCIO E SERVIÇOS DE
MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS
ELETROMECÂNICOS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO:**

PROCESSO: 23111.018910/2022-95

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, com sede no Campus Ministro Petrônio Portela, neta capital, inscrita no CNPJ sob o nº 06.517.387/0001-34, representada pela Pró-Reitora de Administração em exercício, conforme Ato da Reitoria Nº 923/2023, de 31/05/2023, **SÂMIA ALVES DOS SANTOS**, brasileira, RG nº 1034096980 - SSP/MA, CPF nº 003.138.983-08, residente e domiciliada nesta capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **3I COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS - EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 18.431.758/0001-40, sediada na Travessa Apinages Nº480, Batista Campos - Belém, Pará, neste ato representada pela Senhora **INGRID BARROS MEDEIROS**, portadora da Carteira de Identidade nº 0156458320009 SSP/MA e CPF 039.249.733-69, e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, **resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato**, decorrente do **Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a **prorrogação, por mais 12 meses, do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Serviços Continuados nº 07/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda e nos termos do Inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, **com início na data de 10/06/2023 e término em 10/06/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

UO: 26279
UGR: 150147
FONTE: 1000
PTRES: 170307
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

2.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO



3.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

TERESINA (PI), JUNHO DE 2023.

SÂMIA ALVES DOS SANTOS
UFPI/CONTRATANTE

INGRID BARROS MEDEIROS
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: